



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



ATO TRT5 Nº 0063, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Suspende o expediente externo e prazos nos processos físicos na Vara do Trabalho de Barreiras.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 56/2015, em que a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreiras, em razão da próxima implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT na unidade judiciária, relata a necessidade premente de reduzir o passivo de mais de dez mil processos pendentes de vistoria, separação e análise, acondicionados no arquivo, não existindo separação entre o definitivo e o provisório;

CONSIDERANDO ser essencial que, antes da implantação do PJe-JT, se envie todos os esforços para a organização do arquivo da unidade jurisdicional,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais na Vara do Trabalho de Barreiras, no período de 2 (segunda-feira) a 6 (sexta-feira) de março de 2015.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir de 9 de março de 2015 (segunda-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de suspensão.

Art. 2º Durante o período da suspensão ficam asseguradas a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos no horário de 9 (nove) às 12 (doze) horas.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 12 de fevereiro de 2015.

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 12.02.2015, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Firmado por assinatura digital em 19/02/2015 16:32 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115021901340942084.
Firmado por assinatura digital em 12/02/2015 16:20 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115021201340067470.